



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 050/2020

Ao Senhor
VALDOMIRO ANTUNES ZEFERINO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.
CEP: 85.635-000
Nova Esperança do Sudoeste/PR

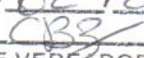
Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 011/2020**, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2020, e dá outras providências”, para sua apreciação **em regime de urgência**.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

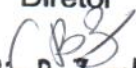
RECEBIDO
EM 20/02/2020

CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR
Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI Nº. 011/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 3278/2020
Em: 20 / 02 / 2020

Diretor


Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo

FEVEREIRO/2020



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

MENSAGEM Nº. 011/2020, de 20 de Fevereiro de 2020.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº. 011/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um credito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Credito Adicional Suplementar tem por finalidade a construção de Barracões Industrial, promovendo o incentivo na instalação de industrias, visando a geração de emprego e renda a população do município, conforme autorização contida na lei municipal nº. 990/2019 de 24 de setembro de 2019.

Esclarecemos que no ano de 2019 os Nobres Edis aprovaram um projeto de lei com o mesmo teor, a reaprovação do mesmo se faz necessário em virtude de que o orçamento que estima a Receita e Fixa a Despesa é delimitado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício de sua aprovação, sendo assim o mesmo perdeu a validade em 31 de dezembro de 2019.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 011/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2020, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

- a) 03 – Secretaria Municipal de Administração
 - 01 – Departamento Municipal de Administração
 - 04.121.0004.1002 – Obras Publicas e Edificações
 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 990/2019 de 24 de setembro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 20 de fevereiro de 2020


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -